OF. GAB Nº 126/2014

Araucária, 12 de maio de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.632/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, visando prover recursos necessários para dar atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, através dos benefícios sociais instituído pela Lei Municipal 1.295/2002, regulamentada pelo Decreto 16.804/2002, com alteração do Decreto 19.365/2005.

A adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, se faz necessária visando cobrir despesas com o fornecimento de refeições no período de outubro/2013 a março/2014, sendo uma média de 225 refeições diárias a um custo unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos), totalizando R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Há ainda o custo de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) referentes ao aluguel de três imóveis que ficaram ocupados entre o encerramento de um contrato e o início de outro.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, ***em caráter de urgência,*** na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 347/2014
EM: 15 / 05 / 2014
FUNCIONÁRIO Juliani
08:50 hrs

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

00

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2014

***Súmula**: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Básica
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 100.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0188	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 06.181.0018.2063 - Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 440.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0319	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Básica
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 100.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390480000	0186	1.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 06.181.0018.2063 - Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 440.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTRAÇÃO
3390300000	0319	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3390360000	0319	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
3390390000	0319	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal